

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
Nº 08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, GESTORES ESCOLARES E EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 01/2024
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1. Justificativa da necessidade da contratação:

É de fundamental importância proporcionar capacitação aos profissionais da educação voltada para a atualização, aperfeiçoamento e aquisição de novos conhecimentos, habilidades e competências a prática docente. Uma vez que a sociedade está se transformando rapidamente, sendo que o perfil dos estudantes passa por mudanças e, com essas transformações, surgem novas metodologias de ensino e o professor precisa melhorar as habilidades para saber lidar com as mudanças constantes no mundo da educação. Diante do exposto é possível melhorar o processo de ensino-aprendizagem.

2. Descrição do objeto (não dos itens):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

A forma de contratação será parcelada em dias aleatórios acertados com a Secretaria de Educação.

3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual e Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput e/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

ITE M	UNID	QT D	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO (RS)	TOTAL (RS)
01	HS	24	Contratação de empresa especializada para formação de professores, a se realizar durante o ano de 2024, para professores da Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais das escolas do município.	500,00	12 000,00

4. Indicação do fiscal e do gestor:

Gestora: Loreci Maria Orsolin Pfeifer- Secretária de Educação.

Fiscais: Marlene Maron Back e Eliane Furlanetto Reinheimer.

5. Indicação da dotação orçamentária:

Dotação nº 34 1.550.7000.0550- Projeto 2012- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

Dotação nº 44 – 1.550.7000.0550- Projeto 2067- Manutenção das atividades do Prê-Escolar

Dotação nº 41 – 1.550.7000.0550 – Projeto 2019 – Manutenção das atividades das Creches

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

Pretende-se realizar o curso entre os meses de março a novembro do ano de 2024, sendo a carga de maior concentração durante o mês de julho.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto e justificativa

Alto

8. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de inexigibilidade):

Empresa: INSIGNARE ASSESSORIA EDUCACIONAL

CNPJ:45.890.214/0001-19

No que tange a notória especialização tem-se que associar a singularidade que reside na pessoa física (instrutores) e know-how da pessoa física, onde requer-se: a) experiência de ambos; b) domínio do assunto por parte do professor; c) didática por parte do professor e infraestrutura por parte da contratada;

d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e e) capacidade de comunicação. Nessa toada é importante reforçar que os professores da contratada possuem a notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise em gestão administrativa, gestão pública, gestão de processos e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demanda do Município de Palmitos/SC.

Destaca-se que a empresa já atendeu a Secretaria de Educação do Município de Palmitos, auxiliando na Construção da Proposta Curricular Municipal. Sendo que esta demonstrou capacidade de fazer consultoria e assessoria quanto a implementação desta proposta agora na Rede Municipal de Ensino.

9. Justificativa do preço:

A compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

4.2 Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada profissional, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas “contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

Foram apresentadas as seguintes notas fiscais:

- 1) Nota fiscal nº 79, emitida em 21 de julho de 2023, tendo como tomador dos serviços o município de “MONDAÍ”, inscrito no CNPJ nº 31.030.892/0001-05, no valor de R\$ 11.200,00;
- 2) Nota fiscal nº 172 emitida em 20 de fevereiro de 2024, tendo como tomador dos serviços “MUNICÍPIO DE DESCANSO”, inscrito no CNPJ nº 83.026.138/0001-97, no valor de R\$ 11.760,00;

10. Setor Requisitante:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Responsável pela demanda: Maron Back

Município de Palmitos, 25 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente
MARLENE MARON BACK
Data: 25/03/2024 09:51:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marlene Maron Back
Assessora de Educação

Insignare Assessoria Educacional
Cordilheira Alta/SC
CNPJ - 45.890.214/0001-19
E-MAIL: maikelize@gmail.com
(49) 988369191



**Pesquisa de preço para curso de capacitação com carga horária de 24hs(presenciais)
com datas a combinar.**

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO(R\$)	TOTAL(R\$)
01	HS	24	Contratação de empresa especializada para formação de professores, a se realizar durante o ano de 2024, para professores da Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais das escolas do município.	500,00	12.000,00

* Orçamento válido para 30 dias.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Cordilheira Alta, 20 de março de 2024.

Maike Elize Techio

MAIKE ELIZE TECHIO
INSIGNARE ASSESSORIA EDUCACIONAL
CNPJ 45.890.214/0001-19

Rua Chapecó, n. 193, Distrito de Fernando Machado
CEP 89819-00 Cordilheira Alta - Santa Catarina - Brasil

49) 988369191 (TIM)
insignareassessoria@gmail.com

004



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Processo	20/2024
Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Data do Processo:	26/03/2024
Objeto do Processo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, GESTORES ESCOLARES E EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ	Proj/Ati	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
34	04.001	2.012	3.3.90.00.00.00.00	1.5.50.7000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 4.000,00
44	04.001	2.067	3.3.90.00.00.00.00	1.5.50.7000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRE ESCOLAR	R\$ 4.000,00
41	04.001	2.019	3.3.90.00.00.00.00	1.5.50.7000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	R\$ 4.000,00
Total:						R\$ 12.000,00
Total Geral:						R\$ 12.000,00

Palmitos, 26 de Março de 2024


LISANDRE DREBEL

005



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 20/2024
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, GESTORES ESCOLARES E EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ.	Proj/Ativ	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
34	04.001	2.012		1.5.50.7000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - Transferência do Salário-Educação	R\$ 4.000,00
44	04.001	2.067		1.5.50.7000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRE ESCOLAR - Transferência do Salário-Educação	R\$ 4.000,00
41	04.001	2.019		1.5.50.7000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - Transferência do Salário-Educação	R\$ 4.000,00
Total Entidade:						R\$ 12.000,00
Total Entidade:						R\$ 12.000,00

Palmitos, 26 de Março de 2024

DAIR
JOCELY
ENGE:031
84587991

Assinado digitalmente por DAIR
JOCELY ENGE 03184587991
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=sem.br/sem.br, CN=DAIR JOCELY ENGE 03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.03.26 16:03:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DAIR JOCELY ENGE

006

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)

1) PRÉAMBULO

1) O Município de Palmitos - SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21
- b) Decreto Municipal nº 032/2023.

II - Processo Administrativo nº 20/2024

III - Inexigibilidade nº 08/2024

2) OBJETO

2.1 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, GESTORES ESCOLARES E EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA.

2.2 O objeto está fundamentado no Documento de formalização de Demanda – DFD nº 001 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

2.3 SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação.

3) VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 Valor do objeto: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO (RS)	TOTAL (RS)
01	HS	24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES, A SE REALIZAR DURANTE O ANO DE 2024, PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.	500,00	12.000,00

4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 A compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

4.2 Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito à singularidade de cada profissional, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz que nas "contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo".

Foram apresentadas as seguintes notas fiscais:

- 1) Nota fiscal nº 79, emitida em 21 de julho de 2023, tendo como tomador dos serviços "MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA", inscrito no CNPJ nº 31.030.892/0001-05, no valor de R\$ 11.200,00;
- 2) Nota fiscal nº 172, emitida em 20 de fevereiro de 2024, tendo como tomador dos serviços "MUNICÍPIO DE DESCANSO", inscrito no CNPJ nº 83.026.138/0001-97, no valor de R\$ 11.760,00;

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta:

DOTAÇÃO	
Código	Número Projeto - descrição
34	2012- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
44	2067- Manutenção das atividades do Pré-Escolar
41	2. 2019 – Manutenção das atividades das Creches

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1 PESSOA JURÍDICA:

- a) Proposta de Preços;
- b) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- h) Certidão Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
- i) Contrato Social;
- j) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes;
- k) Documentos pessoais da representante legal;
- l) Comprovação de especialização dos profissionais que irão executar o serviço
- m) Nota fiscal nº 79 (R\$ 11.200,00);
- n) Nota fiscal nº 172 (R\$ 11.760,00);

7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1 Contratada: MAIKE ELIZE TECHIO, inscrita sob o CNPJ:45.890.214/0001-19.

7.2 De acordo a letra "f", do inciso III, do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, a capacitação profissional, se enquadra no conceito de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

7.3 Quanto às contratações de cursos abertos de capacitação devem-se contratar por Inexigibilidade de Licitação. No que tange a notória especialização tem-se que associar a singularidade que reside na pessoa física (instrutores) e o know-how da pessoa física, onde requer-se: a) experiência de ambos; b) domínio do assunto por parte do professor; c) didática por parte do professor e infraestrutura por parte da contratada; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e e) capacidade de comunicação. Nessa toada é importante reforçar que os professores da contratada possuem a notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise em gestão administrativa, gestão pública, gestão de processos e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demanda do Município de Palmitos/SC.

8) JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO (INTERESSE PÚBLICO):

8.1 A capacitação de gestores na rede municipal de educação é fundamental para garantir um ambiente educacional eficiente e de qualidade.

8.2 Os professores e gestores desempenham um papel crucial na tomada de decisões, implementação de políticas educacionais, e na promoção de um ambiente favorável ao aprendizado. A capacitação abrangente destes profissionais na rede municipal de educação é vital para garantir uma gestão eficiente, promover a inovação e proporcionar um ambiente educacional de qualidade para todos os alunos.

8.3 Assim, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte na intenção de manter-se atualizada e com o objetivo de auxiliar nas demandas da educação de desenvolver ações que fomentem e estimulem no

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

município práticas que fortalecem a gestão da rede pública, proporciona anualmente a formação para professores, gestores escolares e equipe técnica administrativa e pedagógica.
8.4 Dessa forma, levando-se em conta todo o exposto e que o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são elementos cruciais para o desenvolvimento contínuo de competências, a melhoria do desempenho individual e o aumento da eficácia organizacional, faz-se necessário a presente contratação.

9) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas as seguintes penalidades às penalidades/sanções acima indicadas no item 9.1:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Exclusivamente por inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

9.4 Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

9.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

9.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

9.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

9.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

9.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

9.10.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

9.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

9.11.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

10) VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos **enquanto permanecer a condição de exclusividade**.

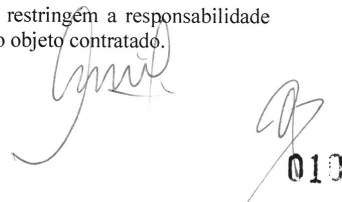
10.2 Pretende-se realizar o curso entre os meses de março a novembro do ano de 2024, sendo a carga de maior concentração durante o mês de julho.

11) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer, e como Fiscais, as Sras. Marlene Maron Back e Eliane Furlanetto Reinheimer, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.



Handwritten signature and stamp. The stamp contains the number 010.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página do Município de Palmitos SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

10.2 O contrato administrativo respectivo deve ser divulgado nos mesmos meios de divulgação, em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura.

10.3 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmitos, com exclusão de qualquer outro.

Município de Palmitos SC, 27 de março de 2024.

DAIR
JOCELY
ENGE:0318
4587991

Dair Jocely Engé
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DAIR
JOCELY ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=
82030570200139, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPP A3, OU=sem branco, CN=
DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.03.26 16:00:57-03007
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	20/2024
Processo de Licitação:	20/2024
Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Número da Licitação:	8/2024-IL
Data do Processo:	26/03/2024
Data da Abertura das Propostas:	26/03/2024
Hora da Abertura das Propostas:	16:30

Nos termos do art. 72 da Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, examinamos os termos dos documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.


Palmitos, 26 de Março de 2024



Nilton César Rigoni

012

Re: Curso professores

 De Instituto Premium <palmitos.institutopremium@gmail.com>
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 26-03-2024 14:59

Prezados,

Da análise da minuta do **Processo de Inexigibilidade de Licitação e respectivo contrato** tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, GESTORES ESCOLARES E EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, constatamos sua **regularidade**, pois:* devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * o caso concreto justifica a forma de contratação;* os termos do Processo não contém vícios; e presente o interesse público.

Em ter., 26 de mar. de 2024 às 10:32, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

DECRETO Nº 37/2023
De 31 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.

II – Agente de Contratação Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.

III – Equipe de Apoio Marcelo Noetzold e Solei Maria Castoldi e Suplente Onavio Pedro Seibert.

Art. 2º. Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar do emprego por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 31 de março de 2023.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 032813093
Atc Decreto nº 037
Período de Publicação 31/03/2023
a 30/04/23

CAVALO PÚBLICO

Palmitos/SC 31/03/2023

Vanessa Bondan Vaccarin
Responsável

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

VANESSA BONDAN VACCARIN
Tec. Adm. Educacional
Matrícula 1524-03
Município de Palmitos/SC

Decreto nº 37/2023

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
palmitos.sc.gov.br
facebook.com/governodepalmitos
(49) 3647-9600

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Página 1 de 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr° 8/2024
	Processo Adm.: 20/2024 Data do Processo: 26/03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 20/2024

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 372023/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 26/03/2024 as 16:30, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA., 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 8/2024, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, GESTORES ESCOLARES E EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Protocolo de Publicação N° 0306/2024
 Atc - Aviso de Licitação n° 20/2024
 Período de Publicação: 26/03/24
 a 09/04/24
 PALMITOS/SC 26/03/24
 Graeli Adri Gramms
 Responsável

GRAZIEL ADRI GRAMMS
 COORDENADORA ADMINISTRATIVA
 MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos, 26 de Março de 2024


 Presidente da Comissão de Licitação

015

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.890.214/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2022	
NOME EMPRESARIAL MAIKE ELIZE TECHIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSIGNARE ASSESSORIA EDUCACIONAL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CHAPECO	NÚMERO 193	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.819-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO FERNANDO MACHADO	MUNICÍPIO CORDILHEIRA ALTA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAIKEELIZE@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 8836-9191	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/03/2024 às 14:41:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAIKE ELIZE TECHIO
CNPJ: 45.890.214/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:40:32 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **6586.D626.E4F4.C153**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Soel.

A

017



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MAIKE ELIZE TECHIO**
CNPJ/CPF: **45.890.214/0001-19**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140080926496**
Data de emissão: **14/03/2024 14:39:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **10/09/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/03/2024 14:39:25

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 14/03/2024

soeli 018



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MAIKE ELIZE TECHIO CNPJ: 45890214000119

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 11343 - MAIKE ELIZE TECHIO
Endereço: Rua CHAPECO, 193 - Bairro DISTRITO FERNANDO MACHADO - CEP 89.819-000

Código de Controle

CWDTR1MY4CKL7FO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cordilheira Alta (SC), 14 de Março de 2024

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.890.214/0001-19
Razão Social: MAIKE ELIZE TECHIO 00606699937
Endereço: RUA CHAPECO 193 / D FERNANDO MACHADO / CORDILHEIRA ALTA / SC / 89819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2024 a 12/04/2024

Certificação Número: 2024031405522797458453

Informação obtida em 14/03/2024 14:35:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

social

A

020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIKE ELIZE TECHIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.890.214/0001-19
Certidão n°: 17812643/2024
Expedição: 14/03/2024, às 14:33:35
Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIKE ELIZE TECHIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.890.214/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br

A

Sack

021

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1879541
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MAIKE ELIZE TECHIO

Raiz do CNPJ: 45.890.214

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CORDILHEIRA ALTA

Endereço da sede : RUA CHAPECO 193 DISTRITO FERNANDO MACHADO

Certidão emitida às 16:17 de 14/03/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

50clv
022

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MAIKE ELIZE TECHIO 00606699937



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-NGCFj45mV16LkIMF3w6c3ave2=0g6cwspn_-ckc350v1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00606699937-MAIKE ELIZE TECHIO

MAIKE ELIZE TECHIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/08/1981, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 006.066.999-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.921.356, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R CHAPECO, 193, CASA, DISTRITO FERNANDO MACHADO, CORDILHEIRA ALTA, SC, CEP 89819000, BRASIL titular da empresa MAIKE ELIZE TECHIO 00606699937, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42810347801, com sede R Chapeco, 193, Distrito Fernando Machado Cordilheira Alta, SC, CEP 89819000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.890.214/0001-19, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser MAIKE ELIZE TECHIO.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira - O Empresário Individual gira sob o nome empresarial MAIKE ELIZE TECHIO.

Parágrafo único: O Empresário adota como título de estabelecimento: "INSIGNARE ASSESSORIA EDUCACIONAL".

Cláusula Segunda - O Empresário Individual tem sede no seguinte endereço: RUA CHAPECO, 193, DISTRITO FERNANDO MACHADO, CORDILHEIRA ALTA, SC, CEP 89.819-000.

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVICO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO GERENCIAL E PROFISSIONAL - INSTRUTOR DE CURSOS GERENCIAIS, INDEPENDENTE. SERVICOS DE DIGITACAO DE DOCUMENTOS - DIGITADOR INDEPENDENTE. SERVICOS DE TREINAMENTO E PREPARACAO PARA CONCURSOS - INSTRUTOR DE CURSOS PREPARATORIOS, INDEPENDENTE. SERVICOS DE ENSINO PARTICULAR - PROFESSOR PARTICULAR, INDEPENDENTE.

8599-6/04 - Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

8599-6/99 - Outras Atividades de Ensino não Especificadas Anteriormente.

8599-6/05 - Cursos Preparatórios Para Concursos.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20222669888 Protocolo 222669888 de 03/11/2022 NIRE 42810347801

Nome da empresa MAIKE ELIZE TECHIO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212400451350785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

04/11/2022

A

Socle

023

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MAIKE ELIZE TECHIO 00606699937

8219-9/99 – Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo Não Especificados Anteriormente.

Cláusula Quarta - O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado.

Cláusula Quinta – O Empresário iniciou suas atividades em 04 de Abril de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Setima – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CORDILHEIRA ALTA/SC, 02 de novembro de 2022.

MAIKE ELIZE TECHIO

Secti



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/11/2022

Certifico o Registro em 04/11/2022 Data dos Efeitos 03/11/2022

Arquivamento 20222669888 Protocolo 222669888 de 03/11/2022 NIRE 42810347801

Nome da empresa MAIKE ELIZE TECHIO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212400451350785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

024

Sen



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MAIKE ELIZE TECHIO
PROTOCOLO	222669888 - 03/11/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42810347801
CNPJ 45.890.214/0001-19
CERTIFICADO REGISTRO EM 04/11/2022
SOB N. 20222669888

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222669888

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00606699937 - MAIKE ELIZE TECHIO - Assinado em 03/11/2022 às 09:19:15





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/03/2024 14:01:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAIKE ELIZE TECHIO**
CNPJ: **45.890.214/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A

Soc



[Handwritten signature]

A

soci



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Unidade de Diplomas e Certificados

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU n.º 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77. Diploma registrado sob n.º 15854, no Livro: CPG-34, Fls.: 7001, Processo: 079643/2015-01

Curiúba, 29 de maio de 2015

Mário Assis Demczuk
Chefe da Unidade de Diplomas e Certificados

Por delegação de competência de acordo com o art. 6º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 274, de 22/04/2013 do Reitor da UFPR.

Curso Reconhecido pelo Parecer n.º 102/2011, D.O.U. de 13 de setembro de 2012, de acordo com a avaliação da CAPES

Sel.

080

DIPLOMA EM PLEIA LUZ DA PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO: MESTRADO EM EDUCAÇÃO		CURRÍCULO		PROFESSORES		TÍTULOS	
LÍNEA DE PESQUISA: FORMAÇÃO DE PROFESSORES, CURRÍCULO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS		COMPONENTES CURRICULARES		CARGA HORÁRIA		CONCEITO	
COMPONENTES CURRICULARES		CARGA HORÁRIA		CONCEITO		PROFESSORES	
COMPONENTES CURRICULARES		30	A	CI ZYBKA BATTISTINI RUIPONT		Doutora	
EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO (Componente Obrigatório)		60	A	ELCIO CECCHETTI		Doutor	
ESTUDOS INDIVIDUALIZADOS (Componente Obrigatório)		15	A	RICARDO REZER		Doutor	
FORMAÇÃO DE PROFESSORES, TENDÊNCIAS ATUAIS (Componente Optativo)		45	A	LUCI TERESINHA MARCHIORI DOS SANTOS BERNARDI		Doutora	
PESQUISA EM EDUCAÇÃO (Componente Obrigatório)		60	A	NAOIR CASTILHO HELZDICOV		Doutora	
PESQUISA EM EDUCAÇÃO II (Componente Obrigatório)		60	A	MOURA ZAGO		Doutora	
TEÓRICAS E TENDÊNCIAS NO PENSAMENTO EDUCACIONAL (Componente Obrigatório)		60	A	COLON LUIZ POLI		Doutor	
TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO "ANÁLISE CRÍTICA DE ARTIGOS" (Componente Optativo)		60	A	ELCIO CECCHETTI		Doutor	
TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO: CATEDRA PAULO FREIRE (Componente Optativo)		30	B	TANIA MIRA ZACCANARO PIECZOWSKI		Doutora	
TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL: TEMPOS, ESPAÇOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS		30	A	EDIVALDO JOSE BORTOLETO		Doutor	
ATIVIDADES ESPECIAIS I: ATIVIDADES COMPLEMENTARES ACADÊMICAS		15	A	LEONEL PIOVEZANA		Doutor	
ATIVIDADES ESPECIAIS II: ATIVIDADES COMPLEMENTARES ACADÊMICAS		30	A	ODILON LUIZ POLI		Doutor	
ATIVIDADES ESPECIAIS III: ATIVIDADES COMPLEMENTARES ACADÊMICAS		30	A	IVO DICKMANN		Doutor	
ATIVIDADES ESPECIAIS IV: ATIVIDADES COMPLEMENTARES ACADÊMICAS		30	A	CIRCE MARIA MARQUES		Doutora	
ATIVIDADES ESPECIAIS V: ATIVIDADES COMPLEMENTARES ACADÊMICAS		15	A			Concluída	
SUBTOTAL		485					
DISSERTAÇÃO		90	APROVADA				
TOTAL		525 HORAS					

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPÉCO
 Merida pela Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE
 CNPJ: 82.804.942/0001-08

DIPLOMA registrado nº 20884, Livro nº 53, Folha 42, Processo nº 21031/2020, nos termos do Art. 46 da Lei 9.394 de 20/12/1996 e do Art. 227 e 228 da Constituição Federal de 1988, de 21/09/2007 e homologado pelo Decreto nº 688, publicado no DOUS, em 25/09/2007.

Chapeco (SC), 27 de outubro de 2020.

[Assinatura]
 Nadir Nelson Benachar Fausto
 Coordenador Acadêmico - Portaria nº 15/REITORIA/2022

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecido e reconstruído pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) no Parecer CNE/CES nº 46/2013, de 20 de maio de 2013, homologado pelo Decreto nº 8077/2013, publicado no DOU nº 131, em 10/07/2013.

Dissertação

Título: "CURRÍCULO E EDUCAÇÃO INFANTIL: UM OLHAR SOBRE O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA CURRICULAR NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS".

Orientadora: Profa. Dra. CIRCE MARIA MARQUES

Dissertação homologada em 27 de outubro de 2020

Processo de homologação: agosto de 2018 a outubro de 2020



UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ

Renovado o Credenciamento com base no Parecer nº 222 e Resolução 058/CEE/SC de 21/08/2007 e homologado pelo Decreto nº 659, publicado no DO/SC em 25/09/2007

UNOCHAPECÓ

O Reitor da Universidade Comunitária Regional de Chapecó - UNOCHAPECÓ, no uso de suas atribuições, considerando a conclusão do Mestrado no Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS AMBIENTAIS, com a aprovação da Dissertação em 12 de junho de 2008, confere o grau acadêmico de

MESTRE EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
Área de Concentração: Ciências Ambientais

MAIKE ELIZE TECHIO BEÉ

Carreira de Identidade: 3.921.356-0/SSP/SCSC, nascida em 30 de agosto de 1981, natural de Santa Catarina, nacionalidade Brasileira e outorga-lhe o presente DIPLOMA para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Chapecó (SC), 18 de junho de 2008.


CLAUDIR ALCIDES JACOSKI
Diretor de Pesquisa, Extensão e
Projeção da UNOCHAPECÓ


Maíke Elize Techio
Diplomada

ODILON LUIZ POLI
REITOR DA UNOCHAPECÓ

DIPLOMADA: MAIKE ELIZE TECHIO BEÉ
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
LINHA DE PESQUISA: BIODIVERSIDADE, CONSERVAÇÃO E MANEJO DE RECURSOS NATURAIS

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	CONCEITO	PROFESSOR	TÍTULO
PLANEJAMENTO E OTIMIZAÇÃO DE EXPERIMENTOS APLICADOS ÀS CIÊNCIAS AMBIENTAIS (componente obrigatório) (CI)	45	A	JAIME HUMBERTO PALACIO REVELLO	Doutor
SEMINÁRIOS INTERDISCIPLINARES EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (componente obrigatório)	15	A	ROSILEIA GARCIA FRANÇA	Doutora
ECOLOGIA (componente obrigatório) (CI)	45	A	GILZA MARIA DE SOUZA FRANCO	Doutora
METODOLOGIA DA PESQUISA EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E REDAÇÃO CIENTÍFICA (componente obrigatório) (CI)	30	A	FLÁVIO ROBERTO MELLO GARCIA	Doutor
AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL	60	A	GILZA MARIA DE SOUZA FRANCO	Doutora
CONHECIMENTO E MEIO AMBIENTE	30	B	ROSILEIA GARCIA FRANÇA	Doutora
CADASTRO TÉCNICO MULTIFUNÇÃO	45	A	IRENO ANTONIO BERTICELLI	Doutor
LIMNOLOGIA BÁSICA	60	A	CLAUDIO ALCIDES JACOSKI	Doutora
BIOINDICADORES	45	A	GILZA MARIA DE SOUZA FRANCO	Doutora
BIODIVERSIDADE, CONSERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	45	A	JACIR DAL MAGRO	Doutora
ECOLOGIA DE ECOSISTEMAS (AP)	60	A	GILZA MARIA DE SOUZA FRANCO	Doutora
ELABORAÇÃO DA DISSERTAÇÃO	90	A	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	Doutora
			GILZA MARIA DE SOUZA FRANCO	Doutora
TOTAL		570	APROVADO	

(CI) Componente Curricular Isolado
 (AP) Componente Curricular Cursado na Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF e re-avaliado pelo Colegiado de Pós-Graduação (CPG)

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECO - UNOCHAPECO
 DIPLOMA registrado sob nº 061#2
 Livro: 016 Folhas: 086 Processo nº 6.193/2008
 nos termos do Art. 48 da Lei nº 394 de 20.12.1996 e com base no Parecer nº 222 e Resolução 058 CEE/SC de 21.08.2007 e homologado pelo Decreto nº 659, publicado no DO SC, em 25.09.2007
 Chapecó, SC, 24 de 08/2008
 Nadir Roberto Bortolotto Lages
 Reitor da Universidade Comunitária de Chapecó

Reconhecido pela Portaria nº 2.642, de 27 de julho de 2005, publicada no DOU, em 28.07.2005, com base no parecer CNE/CES 163/2005 e Decreto nº 659, de 25.09.2007, publicado no DO SC em 25.09.2007, com base na Resolução nº 057 e no Parecer nº 221, do CEE/SC.

Dissertação
 Título "Ecologia de larvas Chironomidae (Diptera) no Rio Itami, Santa Catarina, Brasil"
 Orientadora: Gilza Maria de Souza Franco
 Título: Doutora
 Data da Avaliação: 29.02.2008
 Período de realização: março de 2006 a fevereiro de 2008

Soel
 80



Estado de Santa Catarina

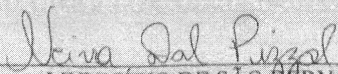
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid nº 1.008, – Centro, CEP: 89.982-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a. Neiva das Chagas Dal Pizzol CERTIFICA E ATESTA a quem interessar, que a empresa **INSIGNARE ASSESSORIA EDUCACIONAL**, inscrita no CNPJ sob nº 45.890.214/0001-19, com sede no município de Cordilheira Alta-SC, forneceu, a este ente: **ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO PARA FINS DE REORGANIZAÇÃO CURRICULAR, ATUAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E NA GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 21/2022 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 13/2022**. Atuando na: Orientação técnica do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME); Suporte técnico e orientações na revisão e implementação do currículo regional da Educação Infantil; Assessoria técnico-pedagógica na elaboração e revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) e Regimentos Escolares; Assessoria especializada na implementação da política de Educação em Tempo Integral; Suporte e orientação especializada aos docentes, coordenadores pedagógicos e diretores escolares; Suporte técnico e orientações no entendimento e aplicação adequada das normas e diretrizes relacionadas ao ICMS Educação; Sendo assim, atestamos que tal fornecimento foi/está sendo executado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade perante as obrigações assumidas.

Sendo expressão da verdade, assino a presente.

São Bernardino/SC, 17 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

Neiva das Chagas Dal Pizzol

Secretária de Educação

Neiva das Chagas Dal Pizzol
Secretaria Municipal de
Educação Cultura e Esporte
CPF 088 457 779-10

Socli 034

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Associação de Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMONOROESTE, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.034.439/0001-06, localizado à Rua Jarbas Mendes, 270, sala 9 - Galeria Martini, Brasília, São Lourenço do Oeste - SC, CEP: 89990-000, representado neste ato pela Diretora Executiva, Sr^a. Solange do Amaral Muller CERTIFICA E ATESTA a quem interessar, que a empresa **INSIGNARE ASSESSORIA EDUCACIONAL**, inscrita no CNPJ sob nº 45.890.214/0001-19, com sede no município de Cordilheira Alta-SC, forneceu, a este ente: **CONSULTORIA E ASSESSORIA AO COLEGIADO REGIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO DA AMNOROESTE, ORIENTANDO E ACOMPANHANDO ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 010/2022**. Atuando na: Orientação técnica do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME dos municípios associados; Assistência técnica especializada e orientações do ICMS Educação; Monitoramento do sistema de ensino; Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica; Plano Político Pedagógico; Acompanhamento ao Plano de Ações Articuladas (PAR), sistema SIMEC, CACS-FUNDEB e CAE; Gestão Democrática e Gestão de Transporte Escolar; Organização de eventos ligados à área da Educação; e, Organização de grupos de estudos e discussão com temáticas educacionais (SAEB, Educação Especial, Currículo). Sendo assim, atestamos que tal fornecimento foi/está sendo executado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade perante as obrigações assumidas.

Sendo expressão da verdade, assino a presente.

São Lourenço do Oeste/SC, 22 de setembro de 2023.

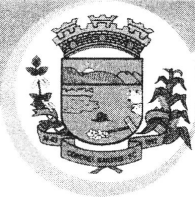


Associação de Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMONOROESTE
Solange do Amaral Muller
Diretora Executiva

A

Socle

035



MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

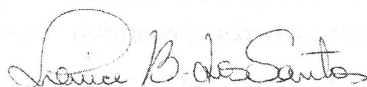
Estado de Santa Catarina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS-SC, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 95.993.093/0001-09, localizado à rua Porto Alegre, 47 – Centro, CEP: 89837-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Lenice Burato Dos Santos CERTIFICA E ATESTA a quem interessar, que a empresa **INSIGNARE ACESSORIA EDUCACIONAL**, inscrita no CNPJ sob nº 45.890.214/0001-19, com sede no município de Cordilheira Alta-SC, forneceu, a este ente: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA PEDAGÓGICA PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS REORGANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR, NA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, NA ORIENTAÇÃO TÉCNICA/QUALIFICAÇÃO DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) E SUPORTE TÉCNICO E ORIENTAÇÕES NO ENTENDIMENTO E APLICAÇÃO ADEQUADA DAS NORMAS E DIRETRIZES RELACIONADAS AO ICMS EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022, CONTRATO Nº 69/2022**, sendo assim, atestamos que tal fornecimento foi/está sendo executado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade perante as obrigações assumidas.

Sendo expressão da verdade, assino a presente.

CORONEL MARTINS/SC, 06 DE JUNHO DE 2023.



MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
LENICE BURATO DOS SANTOS
Secretária de Educação

Lenice Burato dos Santos
589 741 999-04
Secretaria de Educação



administracao@coronelmartins.sc.gov.br
Fone: (49) 3459-0011



Rua Porto Alegre, 47 - Centro
CEP 89.837-000 - Coronel Martins - SC
CNPJ 95.993.093/0001-09


036

Sole

 MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA Município de Cordilheira Alta	Número do RPS	Número da nota 172																								
	Data da emissão da nota 20/02/2024 17:11:03																									
	Data do fato gerador 20/02/2024 17:11:03																									
	Código de verificação XXQRISGH8																									
PRESTADOR DE SERVIÇOS																										
Nome fantasia: INSIGNARE ASSESSORIA EDUCACIONAL Nome/Razão social: MAIKE ELIZE TECHIO CPF/CNPJ: 45.890.214/0001-19 Inscrição municipal: 1296 Endereço: R CHAPECO Número: 193 Bairro: DISTRITO FERNANDO MACHADO CEP: 89819-000 Complemento: Município: Cordilheira Alta UF: SC E-mail: MAIKEELIZE@GMAIL.COM Site: Inscrição estadual: Telefone: Celular: (49) 8836-9191																										
TOMADOR DE SERVIÇOS																										
Nome fantasia: Nome/Razão social: MUNICIPIO DE DESCANSO CPF/CNPJ: 83.026.138/0001-97 Inscrição municipal: Endereço: AVENIDA MARECHAL DEODORO Número: 146 Bairro: CENTRO CEP: 89910-000 Complemento: Município: Descanso UF: SC E-mail: Telefone: Celular:																										
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Valor unitário</th> <th>Qtd</th> <th>Valor do serviço</th> <th>Base de cálculo (%)</th> <th>ISS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 2 PRESENCIAL 2 PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE DESCANSO.</td> <td>11.760,0000</td> <td>1,0000</td> <td>11.760,0000</td> <td>11.760,00x2,01 =</td> <td>236,38</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Total de 24 horas distribuídas entre o período de 01 a 08/02/24. Nr.: 127/2024.</td> </tr> </tbody> </table>				Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS	FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 2 PRESENCIAL 2 PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE DESCANSO.	11.760,0000	1,0000	11.760,0000	11.760,00x2,01 =	236,38	Total de 24 horas distribuídas entre o período de 01 a 08/02/24. Nr.: 127/2024.											
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS																					
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 2 PRESENCIAL 2 PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE DESCANSO.	11.760,0000	1,0000	11.760,0000	11.760,00x2,01 =	236,38																					
Total de 24 horas distribuídas entre o período de 01 a 08/02/24. Nr.: 127/2024.																										
Forma de Pagamento																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Tipo</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Tipo</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Tipo</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td></td> <td>À vista</td> <td>11.760,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	1		À vista	11.760,00								
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)															
1		À vista	11.760,00																							
RETENÇÕES FEDERAIS																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PIS/PASEP</th> <th>COFINS</th> <th>INSS</th> <th>IR</th> <th>CSLL</th> <th>Outras retenções</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Valor bruto = R\$ 11.760,00</td> <td colspan="4">Valor líquido = R\$ 11.760,00</td> </tr> </tbody> </table>			PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Valor bruto = R\$ 11.760,00		Valor líquido = R\$ 11.760,00									
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções																					
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																					
Valor bruto = R\$ 11.760,00		Valor líquido = R\$ 11.760,00																								
Códigos dos serviços: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Desc. condicionado(R\$)</th> <th>Desc. incondicionado(R\$)</th> <th>Deduções(R\$)</th> <th>Base de cálculo(R\$)</th> <th>Valor ISS(R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>11.760,00</td> <td>236,38</td> </tr> </tbody> </table>			Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)	0,00	0,00	0,00	11.760,00	236,38														
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)																						
0,00	0,00	0,00	11.760,00	236,38																						
OUTRAS INFORMAÇÕES																										
Natureza da operação: Tributação fora do município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Descanso NFS-e O ISS desta NFS-e é devido fora deste município. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01% Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 127/2024 Banco do Brasil Agência 321-2 Conta corrente 190402-7 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.581,72 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 326,93 (2,78%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT		 Verificar autenticidade																								

Sach

037

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE DESCANSO Av. Marechal Deodoro, 146 - Centro - Descanso - SC CEP: 89910-000 CNPJ: 83.026.138/0001-97 Telefone: (49) 3623-0161 E-mail: comprasnf@descanso.sc.gov.br (Notas Fiscais) Site: http://www.descanso.sc.gov.br/	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 127/2024
	Processo Administrativo: 132/2023 Contrato: 6/2024 Sequencial do Contrato: 8078 Aditivo: N/A Data da Contratação: 05/01/2024 Data da Solicitação: 05/01/2024 Data de Homologação: 14/11/2023

Informar o número da solicitação de fornecimento na Nota Fiscal

Fornecedor: MAIKE ELIZE TECHIO CPF/CNPJ: 45.890.214/0001-19 Endereço: CHAPECO, DISTRITO FERNANDO MACHADO - 89819-000, CORDILHEIRA ALTA - SC E-mail: maikelize@gmail.com	Telefone: Celular:
--	-------------------------------------


Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma:	0602900009 - DPTO.DE EDUCAÇÃO
Condição de Pagamento:	
Prazo de Entrega:	02 (DOIS) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA AF
Local de Entrega:	CONFORME EDITAL.
Descrição da Solicitação :	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIAS E ASSESSORIAS NAS AREAS DETERMINADAS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME DETALHAMENTO DO ITEM DO SERVIÇO, PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA
Empenho:	
Dotações utilizadas:	
Compl. Elemento:	60.001.12.361.0030.2017.3.3.90.00.00 (50) - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso:	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	1.500.1001.0501 - Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA
	60.001.12.365.0030.2022.3.3.90.00.00 (61) - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	1.500.1001.0501 - Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA
	60.001.12.365.0030.2023.3.3.90.00.00 (64) - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	1.500.1001.0501 - Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	11,500	MÊS	CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL JUNTO AO MUNICIPIO PARA SUPORTE TECNICO-EDUCACIONAL, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME), MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO, ICMS EDUCAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO: - ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS INDICADORES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO; - AUXILIO NO LEVANTAMENTO DE DADOS EDUCACIONAIS OFICIAIS E EXTRAOFICIAIS,		4.250,0000	48.875,00

Saci

038

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DESCANSO Av. Marechal Deodoro, 146 - Centro - Descanso - SC CEP: 89910-000 CNPJ: 83.026.138/0001-97 Telefone: (49) 3623-0161 E-mail: comprasnf@descanso.sc.gov.br (Notas Fiscais) Site: http://www.descanso.sc.gov.br/	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 127/2024
	Processo Administrativo: 132/2023 Contrato: 6/2024 Sequencial do Contrato: 8078 Aditivo: N/A Data da Contratação: 05/01/2024 Data da Solicitação: 05/01/2024 Data de Homologação: 14/11/2023

COM A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE APRIMORAMENTO DAS ANÁLISES PERTINENTES, DIAGNÓSTICOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS METAS, ESTRATÉGIAS E AÇÕES DO PLANO DECENAL;

- ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, COM A REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO E PROPOSTA PEDAGÓGICA QUE OFEREÇA AOS ALUNOS UMA JORNADA AMPLIADA DE ESTUDOS, INTEGRANDO COMPONENTES DO NÚCLEO COMUM E DA PARTE DIVERSIFICADA;
- SUPORTE TÉCNICO E ORIENTAÇÕES NO ENTENDIMENTO E APLICAÇÃO ADEQUADA DAS NORMAS E DIRETRIZES RELACIONADAS AO ICMS EDUCAÇÃO, COM O AUXÍLIO NA COMPREENSÃO E APLICAÇÃO CORRETA DAS NORMAS QUE ENVOLVAM O ICMS EDUCAÇÃO, COM A FINALIDADE DE OTIMIZAR OS RECURSOS E BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS;
- APOIO TÉCNICO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CACS-FUNDEB, CAE;
- ORIENTAÇÃO NAS DEMANDAS DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) E SIMEC.
- OUTRAS ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR ATENDIMENTO PRESENCIAL E ONLINE, TOTALIZANDO 40 HORAS/MÊS, SENDO OBRIGATORIAMENTE PRESENCIAL 16 HORAS POR MÊS

2	80,000 HORA	FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – PRESENCIAL – PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE DESCANSO	490,0000	39.200,00
---	-------------	--	----------	-----------

			Total Geral:	88.075,00
--	--	--	--------------	-----------



Descanso/SC, 05 de Janeiro de 2024

Responsável pelo Setor de Compras

MAICON ROSIN

Sack

039

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA Município de Cordilheira Alta	Número do RPS	Número da nota					
			79				
	Data da emissão da nota		21/07/2023 10:17:58				
	Data do fato gerador		21/07/2023 10:17:58				
Código de verificação		OBHX8FTLR					
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia: INSIGNARE ASSESSORIA EDUCACIONAL Nome/Razão social: MAIKE ELIZE TECHIO CPF/CNPJ: 45.890.214/0001-19 Inscrição municipal: 1296 Inscrição estadual: Endereço: R CHAPECO Número: 193 Bairro: DISTRITO FERNANDO MACHADO CEP: 89819-000 Telefone: Complemento: Celular:(49) 8836-9191 Município: Cordilheira Alta UF: SC E-mail: MAIKEELIZE@GMAIL.COM Site:							
TOMADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia: Nome/Razão social: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONDAI/FME CPF/CNPJ: 31.030.892/0001-05 Inscrição municipal: Inscrição estadual: Endereço: AV LAJU Número: 420 Bairro: CENTRO CEP: 89893-000 Complemento: Município: Mondai UF: SC E-mail: Telefone: (49) 3674-3100 Celular:							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS		
Contratação de empresa especializada para formação de professores, com o total de 24 horas, a se realizar no dia 19/07/2023, para professores da educação infantil, anos iniciais e anos finais das escolas do município, sendo a programação dividida em 4 temáticas distintas.	11.200,0000	1,0000	11.200,0000	11.200,00x2,01 =	225,12		
Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	11.200,00				
RETENÇÕES FEDERAIS							
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor bruto = R\$ 11.200,00			Valor líquido = R\$ 11.200,00				
Códigos dos serviços:							
08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.							
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)			
0,00	0,00	0,00	11.200,00	225,12			
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Natureza da operação: Tributação fora do município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Mondai				 Verificar autenticidade			
NFS-e O ISS desta NFS-e é devido fora deste município. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2,01% Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 453/2023 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.506,40 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 311,36 (2,78%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT							

soci

040

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONDAÍ - FME	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2023	
	CNPJ: 31.030.892/0001-05 Endereço: Laju, 420 - Centro CEP: 89893-000 - Mondai	Telefone: (49) 3674-3100 Processo Adm.: 14/2023 Data do Processo: 12/06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 14/2023
 b) **Nr. Licitação:** 9/2023 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 13/06/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para formação de professores, com o total de 24 horas, a se realizar no dia 19/07/2023, para professores da educação infantil, anos iniciais e anos finais das escolas do município, sendo a programação dividida em 4 temáticas distintas.*

Participante: MAIKE ELIZE TECHIO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para formação de professores, com o total de 24 horas, a se realizar no dia 19/07/2023, para professores da educação infantil, anos iniciais e anos finais das escolas do município, sendo a programação dividida em 4 temáticas distintas. 1- organização dos espaços e materiais do cotidiano infantil, 2- a abordagem interdisciplinar nos anos iniciais, 3- metodologias ativas na educação básica, 4- a integração de disciplinas no ensino fundamental. - Contratação de empresa especializada para formação de professores, com o total de 24 horas, a se realizar no dia 19/07/2023, para professores da educação infantil, anos iniciais e anos finais das escolas do município, sendo a programação dividida em 4 temáticas distintas. 1- organização dos espaços e materiais do cotidiano infantil, 2- a abordagem interdisciplinar nos anos iniciais, 3- metodologias ativas na educação básica, 4- a integração de disciplinas no ensino fundamental.	1,000	UN	11.200,00	11.200,00

Total do Participante: 11.200,00

Total Geral: 11.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Qualificação profissional dos docentes do ensino fundamental da rede municipal de educação	06.001.12.361.1080.2205.3.3.90.00.00	R\$ 7.466,67
Qualificação profissional dos docentes do ensino Infantil da rede municipal de educação	06.002.12.365.1100.2233.3.3.90.00.00	R\$ 3.733,33

[Handwritten signature]
 A
 soc. 041

Mondáí, 13 de Junho de 2023

Assinatura do Responsável

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'S' followed by a vertical line and a small flourish at the bottom.

sock

042

Palmitos**PREFEITURA****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023**

Publicação Nº 5794903

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1FDADA72B44B7B481C26FCBF83B72D23B906175B

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 53/2023 Seq.: 2 Tipo: Aditivo de Prazo Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: R3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Valor: R\$ 0,00 Vigência: Início: 26/03/2024, Término: 26/04/2024. Licitação: 13/2023 Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA JOÃO PAULO I - TRECHO I E II - BAIRRO BORTOLANZA, RUA NEREU RAMOS - TRECHO I AO II E RUA 26 DE SETEMBRO - TRECHO I AO II, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023

Publicação Nº 5795153

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A23850A4BF165516E205B0701F3B829BE005C461

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 44/2023 Seq.: 6 Tipo: Aditivo de Valor (Acréscimo) Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: ENGECON INSTALACOES ELETRICAS LTDA Valor: R\$ 102.43 Vigência: Início: 26/03/2024 Término: 21/04/2024. Licitação: 9/2023, Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO TREVO DE ACESSO A CAIBI E À UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Palmitos, 26 de Março de 2024. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO.

CONTRATO Nº 15/2024

Publicação Nº 5794894

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EAF242E8B77D620B8C5D9C71B4A538AF7BE3271B

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 15/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: ZELAR CONSTRUTORA LTDA. Valor: R\$ 2.127.012,67. Vigência: Após autorização de execução o prazo para entrega da obra será de 16 (dezesesseis) meses. Processo Licitatório nº 81/2022. Tomada de Preço nº 11/2022. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO) PAVILHÕES INDUSTRIAIS COM 500M² CADA, NA RUA LUIZ ALBA, BAIRRO BORTOLANZA, NA CIDADE DE PALMITOS.

CONTRATO Nº 16/2024

Publicação Nº 5797257

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5243B0D4C226682421F6D96C00B9FF97D3B7B55

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 16/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: MAIKE ELIZE TECHIO. Valor: R\$ 12.000,00. Vigência: 31/12/2024. Processo Licitatório nº 20/2024. Inexigibilidade nº 08/2024. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, GESTORES ESCOLARES E EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, NAS DATAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

HOMOLOGAÇÃO PL 20/2024

Publicação Nº 5797254

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 87FD737CA0A8F4A428D751ED9187FCE024404DFA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2024

PROCESSO N.º 20/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, GESTORES ESCOLARES E EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA.

CONTRATADO: MAIKE ELIZE TECHIO.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2024.

Palmitos, 27 de março de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF nº *****.845.***-91**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **MAIKE ELIZE TECHIO**, inscrita no CNPJ nº 45.890.214/0001-19, representada por sua sócia administradora, Sr^a. Maíke Elize Techio, inscrita no CPF *****066***-37**, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para formação de professores da educação infantil, ensino fundamental, gestores escolares e equipe técnica administrativa e pedagógica, nas datas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 20/2024, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Este contrato rege-se pelo art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, demais disposições expressas na legislação retro e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, enquanto permanecer a condição de exclusividade.

4.2. O Objeto deste instrumento deverá ser executado entre os meses de março e novembro de 2024, sendo a carga de maior concentração durante o mês de julho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para todos os legais e jurídicos efeitos

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, tais como: cachê dos palestrantes, diárias de alimentação, passagens aéreas/terrestres, despacho de bagagens, diária de vans, hospedagem, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IPCA, ou por outro que venha a substituí-lo.

5.4. A recomposição dos valores unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era previsível no



Socli

045

momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

5.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

6.1.1. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

6.2. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos descritos alíneas c, d, e, f, g da Cláusula Sexta – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, do edital.

6.3. O pagamento observará as disposições do Decreto municipal nº 66/2023 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, no tocante à retenção do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta:

DOTAÇÃO	
Código	Número Projeto - descrição
34	2012- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
44	2067- Manutenção das atividades do Pré-Escolar
41	2. 2019 – Manutenção das atividades das Creches

CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS PARA RESPOSTA

8.1. O prazo de resposta ao pedido de repactuação de preços será de 30 dias. (art. 92, X)

8.2. O prazo de resposta ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro será de 10 dias. (art. 92, XI)

CLÁUSULA NONA: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA é responsável, direta e exclusiva, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente responde civil e criminalmente, de forma exclusiva, isentando integralmente o Município de Palmitos, por eventuais danos e prejuízos que, durante a vigência contratual, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

9.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.3. A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento às recomendações profissionais, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de desconhecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, informando ao Contratante a respeito da ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

- 10.2.** Cumprir integralmente as obrigações assumidas.
- 10.3.** Prestar os serviços contratados, em estrita conformidade com as especificações contidas no contrato e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 10.4.** Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas, não sendo levado em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 10.5.** Comunicar imediatamente o Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso dos serviços contratados e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 10.6.** Realizar os cursos com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 10.7.** Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE.
- 10.8.** Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho.
- 10.9.** Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do serviço.
- 10.10.** A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo reparar, corrigir e/ou reexecutar às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço a ser executado, imediatamente após a assinatura do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- 10.11.** Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal, transporte, alimentação, água, hospedagem e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada.
- 10.12.** É de responsabilidade da Contratada, selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida na execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, indenizações e despesas por acidentes de trabalho que eventualmente ocorram durante a prestação de serviço, sendo considerada como única empregadora.
- 10.13.** Responsabilizar-se perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços.
- 10.14.** Permitir o acompanhamento dos serviços por servidores do Contratante, caso necessário.
- 10.15.** Fornecer e fiscalizar a todos os seus funcionários e prepostos o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como fiscalizar o uso dos mesmos.
- 10.16.** Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 10.17.** Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
- 10.18.** Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Emitir a autorização de execução/fornecimento.
- 11.2. Fiscalizar a execução do objeto.
- 11.3. Pagar pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESERVA DE CARGOS

- 12.1. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como gestora a Sr^a. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e, como fiscal, a Sr^a. Marlene Maron Back, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 13.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

- 14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 15.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 15.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
- 15.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- 15.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico), TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), entre outros.
- 15.5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.



048

sodr

15.6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente no caso de cometimento das infrações descritas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Pelo cometimento das infrações indicadas acima, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

16.4. Para aplicação das sanções gerais serão utilizados os dispositivos dos arts. 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos eventualmente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o Município de Palmitos de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

17.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviço, objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA: FORO

18.1. É declarado competente o foro de PALMITOS-SC para dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: PUBLICAÇÃO

19.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

19.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos SC (www.palmitos.sc.gov.br);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991
ID: C-8R, C=CP, B=SC, OU= Prefeitura de Palmitos SC, CN=Secretaria de Recada Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, O=Brasil (Brasil), C=BR, OU=DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Localização: Palmitos - SC, 26 de março de 2024 19:08:37-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DAIR JOCELY ENGE:03184587991
PREFEITO DE PALMITOS

Palmitos - SC, 26 de março de 2024.
Documento assinado digitalmente
gov.br MAIKE ELIZE TECHIO
Data: 26/03/2024 19:08:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MAIKE ELIZE TECHIO
CONTRATADA

Assinado digitalmente por ANDRESSA TRIACCA:07265685970
ID: C-8R, C=CP, B=SC, OU= Prefeitura de Palmitos SC, CN=Secretaria de Recada Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, O=Brasil (Brasil), C=BR, OU=ANDRESSA TRIACCA:07265685970
Localização: Palmitos - SC, 26 de março de 2024 19:08:37-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Testemunhas: **ANDRESSA TRIACCA:07265685970**
ANDRESSA TRIACCA
CPF ***.656.***-70

Assinado digitalmente por JAIRES CANTON:75791870949
ID: C-8R, C=CP, B=SC, OU= Prefeitura de Palmitos SC, CN=Secretaria de Recada Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, O=Brasil (Brasil), C=BR, OU=JAIRES CANTON:75791870949
Localização: Palmitos - SC, 26 de março de 2024 19:08:37-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

JAIRES CANTON:75791870949
JAIRES CANTON
CPF ***.918.***-49

6
Soelr... 050

Palmitos**PREFEITURA****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023**

Publicação Nº 5794903

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1FDADA72B44B7B481C26FCBF83B72D23B906175B

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 53/2023 Seq.: 2 Tipo: Aditivo de Prazo Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: R3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Valor: R\$ 0,00 Vigência: Início: 26/03/2024. Término: 26/04/2024. Licitação: 13/2023 Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA JOÃO PAULO I - TRECHO I E II - BAIRRO BORTOLANZA, RUA NEREU RAMOS - TRECHO I AO II E RUA 26 DE SETEMBRO - TRECHO I AO II, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023

Publicação Nº 5795133

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A23850A4BF165516E205B0701F3B8829BE005C461

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 44/2023 Seq.: 6 Tipo: Aditivo de Valor (Acréscimo) Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: ENGECON INSTALACOES ELETRICAS LTDA Valor: R\$ 102.43 Vigência: Início: 26/03/2024 Término: 21/04/2024. Licitação: 9/2023. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO TREVO DE ACESSO A CAIBI E À UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Palmitos, 26 de Março de 2024. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO.

CONTRATO Nº 15/2024

Publicação Nº 5794894

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EAF242E8B77D620B8C5D9C71B4A538AF7BE3271B

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 15/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: ZELAR CONSTRUTORA LTDA. Valor: R\$ 2.127.012,67. Vigência: Após autorização de execução o prazo para entrega da obra será de 16 (dezesseis) meses. Processo Licitatório nº 81/2022. Tomada de Preço nº 11/2022. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO) PAVILHÕES INDUSTRIAIS COM 500M² CADA, NA RUA LUIZ ALBA, BAIRRO BORTOLANZA, NA CIDADE DE PALMITOS.

CONTRATO Nº 16/2024

Publicação Nº 5797257

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5243B0D4C226682421F6D96C00BD9FF97D3B7B55

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 16/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: MAIKE ELIZE TECHIO. Valor: R\$ 12.000,00. Vigência: 31/12/2024. Processo Licitatório nº 20/2024. Inexigibilidade nº 08/2024. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, GESTORES ESCOLARES E EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, NAS DATAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

HOMOLOGAÇÃO PL 20/2024

Publicação Nº 5797254

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 87FD737CA0A8F4A428D751ED9187FCE024404DFA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2024
PROCESSO N.º 20/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, GESTORES ESCOLARES E EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA.

CONTRATADO: MAIKE ELIZE TECHIO.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2024.

Palmitos, 27 de março de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

051

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 Contrato Nº: 15/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: **ZELAR CONSTRUTORA LTDA.**
 Valor: R\$ 2.127.012,67. Vigência: Após autorização de execução o prazo para entrega da obra será de 16 (dezesseis) meses. Processo Licitatório nº 81/2022. Tomada de Preço nº 11/2022. Objeto da contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO) PAVILHÕES INDUSTRIAIS COM 500M² CADA, NA RUA LUIZ ALBA, BAIRRO BORTOLANZA, NA CIDADE DE PALMITOS.

EDITAL DE EMPREGAMENTO Nº 2024
 O Prefeito Municipal de Agua Fria, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para a comunidade toda a informação que está disponível a todos os interessados no Edital em anexo, para a contratação de serviços de manutenção de Máquinas Agrícolas e Ferramentas Agrícolas.
 Endereço e horário para apresentação da documentação:
 Departamento de Licitação na Prefeitura de Agua Fria, na Rua Getúlio de Sena nº 512, Centro, Agua Fria/SC.
 Horário: de 08h às 13h e das 13h às 17h.
 Vigência do Edital: de 08/03/2024 até 20/03/2024.
 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: Rua Day de Sena nº 512, no 2º andar, de segunda a sexta, das 08h às 13h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (49) 3300-0100. O Edital está disponível no site do município: www.aguafria.sc.gov.br
 Agua Fria - SC, 26 de março de 2024.
 LUIZ JOSE **Assinatura eletrônica**
 DAGA625991 **Assinatura eletrônica**
 994 **Assinatura eletrônica**
 LUIZ JOSE DAGA **Assinatura eletrônica**
 PREFEITO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresas especializadas em Serviços de Horas Máquinas de Escavadeira Hidráulica, Tratores de Esteira, Motoculturas e Rearracavadeira,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Reccebimento das propostas: até às 08h30 do dia 09/04/2024, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, horário de Brasília - DF.
Informações: O Edital em inteiro teor estará à disposição nos sites www.bnc.org.br, www.cerrito.sc.gov.br e www.gov.br/cerrito. Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado Rua Amadeu da Silva Ortiz, 127, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3242-1111.
 São José do Cerrito, SC, 26 de março de 2024.
JOSE DIRCEL DA SILVA
 Prefeito de São José do Cerrito

AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo Adm. Nº: 35/2024
 Edital: Pregão Eletrônico Nº: 10/2024
 Tipo: Menor preço – Licitação
Objeto: Aquisição de Músicas gravadas
 Para conhecimento dos interessados, o Município de Água Fria está realizando o Pregão Eletrônico nº 10/2024, através do site www.compraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.132/2023. Sua proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificadas.
Reccebimento das propostas: até às 08h30 horas do dia 09/04/2024.
Abertura da sessão pública: no dia 09/04/2024, às 09h00min, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, horário de Brasília - DF.
Informações: O Edital em inteiro teor estará à disposição nos sites www.bnc.org.br, www.cerrito.sc.gov.br e www.gov.br/cerrito. Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado Rua Amadeu da Silva Ortiz, 127, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3242-1111.
 São José do Cerrito, SC, 26 de março de 2024.
LUIZ JOSE Assinatura eletrônica
DAGA625991 Assinatura eletrônica
911904 Assinatura eletrônica
LUIZ JOSE DAGA Assinatura eletrônica
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 3ª PMC
Obras e Serviços de Engenharia
Objeto: contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de serviço comum de engenharia, visando o reparo de infiltrações pluviais do Centro Municipal Infantil Frei Lency e do Centro Municipal Infantil Petrópolis, localizados neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "A" do Edital.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço Por Lote - (Nova Lei de Licitações)
Reccebimento das propostas: até às 08h e 15 min do dia 15/04/2024.
Início da Sessão: dia 15/04/2024 às 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na [home page www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), link licitacoes03. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosel, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2187.
Registrado no TCE com a chave:
F36DFCD3E74F258AF9B1D6537CA489D368A56D75
 Concórdia, SC, 25 de março de 2024.
GLADIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 3ª PMC
Obras e Serviços de Engenharia
Objeto: contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia, no regime empreitada por preços unitários, visando pavimentação da Rua Maria Mafessoni Rosa, Bairro dos Industriários, localizada neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "A" do Edital.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço Global - (Nova Lei de Licitações)
Reccebimento das propostas: até às 08 h e 15 min do dia 17/04/2024.
Início da Sessão: dia 17/04/2024 às 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na [home page www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), link licitacoes03. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosel, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2187.
Registrado com a chave:
F36DFCD3E74F258AF9B1D6537CA489D368A56D75
 Concórdia, SC, 26 de março de 2024.
ELTON POLINA
 Secretário Municipal de Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
O Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO o que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA**, com julgamento do tipo **MENOR PREÇO, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENA MIGUEL, NO MUNICÍPIO DE GALVÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, COM FONTE DE RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 08:05:00h, em **17/03/2024, EM RECBIMENTO DAS PROPOSTAS NA PLATAFORMA:** 02/04/2024 até às 08h30min, do dia 08/05/2024. **HORÁRIO DA DISPUTA:** 09:00 (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://bnc.compras.com.br>. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município <https://www.galvao.sc.gov.br>, Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.
 Código TCE: M32A2D7472E346C62BA1E65208097383CB5DD
 Galvão-SC, 25 de março de 2024. Adm. Edif. Dalla Cort - Prefeito

SULCREDI
EDITAL E NOTIFICAÇÃO DE PRESENCIA PRESENCIAL NA OFERTA ONLINE PRESENCIAL
Objeto: Construção de Centro Turístico de São Miguel do Oeste - SC (ENVELOPE Nº 001)
 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: Rua Day de Sena nº 512, no 2º andar, de segunda a sexta, das 08h às 13h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (49) 3300-0100. O Edital está disponível no site do município: www.aguafria.sc.gov.br
 Agua Fria - SC, 26 de março de 2024.
LUIZ JOSE Assinatura eletrônica
DAGA625991 Assinatura eletrônica
911904 Assinatura eletrônica
LUIZ JOSE DAGA Assinatura eletrônica
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
 Contrato Nº: 16/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: **MAIKE ELIZ TETCUIO**. Valor: R\$ 12.000,00. Vigência: 31/12/2024. Processo Licitatório nº 20/2024. Inexistibilidade nº 08/2024. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, GESTORES ESCOLARES E EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, NAS DATAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA-SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2024
Objeto: Registro de Preço para aquisição de tubos de concreto.
Modalidade: MENOR PREÇO POR ITEM
Reccebimento das Propostas: até 08h30min do dia 10/04/2024.
Abertura: às 08h30min do dia 10/04/2024.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na [home page www.vargembonita.sc.gov.br](http://www.vargembonita.sc.gov.br), link licitacoes. Informações complementares poderão ser obtidas no departamento de compras deste município, situado na Rua Coronel Vitorino, nº 966, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3548-7000.
 Vargem Bonita, SC, 26 de março de 2024
ROSAMARIA HETKOWSKI ROMAN
 Prefeita de Vargem Bonita

MUNICÍPIO DE RIO RUFINO-SC
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
 (Processo Administrativo nº 018/2024)
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação, em regime de frete, de serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal, estadual de ensino e AFAE de Rio Rufino.
Forma da Licitação: ELETRÔNICA
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Reccebimento das propostas: até às 09h00min do dia 15/04/2024
Início da Sessão: dia 15/04/2024 às 08h30min no endereço eletrônico www.bnc.org.br, horário de Brasília - DF.
Informações complementares: O Edital de Licitação em inteiro teor e demais documentos, estará à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.rufino.sc.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Contratações do Município, situado à Avenida José Oséleme, nº 209, das 08h00 às 12h00min e das 13h30 às 17h00min ou através do telefone (49) 3279-0047, situado à Avenida José Oséleme, nº 209, das 08h00 às 12h00min e das 13h30min às 17h00min ou através do telefone (49) 3279-0047 ou email – compras@rufino.rufino.sc.gov.br
 Rio Rufino, 27 de março de 2024.
ERLON TACREDO COSTA
 Prefeito de Rio Rufino

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
Resumo de Dispensa de Licitação
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação n.º 82/2024 - Dispensa de Licitação n.º 16/2024.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada (geólogo) para elaboração de documentação complementar com referência a descaracterização de curso d'água em área onde está projetada a construção do complexo de piscinas no Bairro Jardim Boa Vista, Rua Pedro Teobaldo Finger, Peritiba - SC, em atendimento ao solicitado através da IT 397/2024 do Instituto de Meio Ambiente (IMA), com acompanhamento de 3 (três) meses. **Dados do Contratado:** BRUNA TAIANA DE OLIVEIRA WORMESBECKER LTDA, CNPJ nº. **49.621.013/0001-77.** Data de contratação: 26/03/2024 - Valor de VALOR R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais). **Informações complementares:** Dispensa de Licitação, Lei n. 14.133/2021 o inciso II do artigo 75. Cód. de Registro de Informação (e-Síngel): 83C5E5-C2D23358F6A962F0AB72952FABEF746598
 Peritiba - SC, 26 de março de 2024.
PAULO JOSÉ DRITOS
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024
O Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO o que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, NA FORMA PRESENCIAL, com julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS UNIFAMILIAR PADRÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE GALVÃO SC, ATRAVÉS DO CONVENIO SCC 17845/23 JUNTO A CASA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ DIA:** 16/04/2024, às 09:00 (horário de Brasília).
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/04/2024 às 09:01 (horário de Brasília)
LOCAL: Centro Administrativo Municipal, situado na Avenida Sete de Setembro, 548 B Centro, 89838-000 Galvão B SC.
 O Edital e seus anexos estão disponíveis no Site Oficial do Município www.galvao.sc.gov.br, Diário Oficial do Município - DOM e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, Diário Oficial do Estado - DOE
 Código TCE: 1C8A4D7F9E9372F3017C46C6072A97784257BDF
 Galvão-SC, 26 de março de 2024 Adm. Edif. Dalla Cort - Prefeito